



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo.....	1
Licitações.....	1
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	1
Extrato Contrato nº 001/2023 – Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.....	3
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	3
Jurídico.....	5
DECRETO Nº.004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.....	6
PORTARIA Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO 2023.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GRUPO PEREIRA COMUNICAÇÃO ME** inscrito no CNPJ sob o nº 34.337.927/0001-33 situada na Rua, Coronel Licas, nº.74, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, neste ato representado por Talisson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 131.247.986-86, carteira de identidade nº MG-19.420.185 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 097/2022** – Contratação de empresa especializada em serviço de filmagem, fotografias, produção, edição de vídeos e elaboração de matérias para divulgação nas redes sociais para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 02 de Fevereiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 03 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

GRUPO PEREIRA COMUNICAÇÃO ME

Talisson Barbosa Pereira

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

CPF Nº _____

2) Nome completo: _____

CPF Nº _____

Extrato Contrato nº 001/2023 – Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

CNPJ: 18.245.183/0001-70

Contratado: Wilite Vitor da Silva, inscrito no CPF sob o nº 099.450.866-26, endereço: Maria Catarina Silva Nº108, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 04 de Janeiro de 2023 à 08 de Abril de 2023.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado locador, e de outro lado MARCIO VINICIO LUCAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 352.186.066-34, residente e domiciliado na Rua Luiz Furtado de Abreu 260, Centro, em Santana da Vargem – MG, doravante denominado LOCADOR ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 001/2020 – Locação de imóvel situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da sede da EMATER no Município e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família.) mediante as cláusulas e condições seguintes:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 04 de janeiro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica reajustado o valor da locação em 5,45% de acordo com o IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2022. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 2.106,40 (Dois mil cento e seis reais e quarenta centavos), totalizando em R\$ 25.276,80 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 04 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

CONTRATADO (A):

MÁRCIO VINÍCIO LUCAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

- 2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

JURÍDICO

DECRETO Nº.004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“RATIFICA APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo servidor público municipal, **Sr. Luiz de Fátima Conceição**, apresentado no dia 05 de janeiro de 2023;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 18 de dezembro de 2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Considerando o artigo 60, inciso V do estatuto dos servidores públicos municipais de Santana da Vargem.

DECRETA:

Art.1º. Fica ratificada a aposentadoria do servidor público municipal, **Sr. Luiz de Fátima Conceição**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do benefício nº.190.067.561-4 CPF nº.237.737.406-97, espécie 41 (Aposentadoria por idade).

Art.2º. Fica declarada a vacância do cargo de Engenheiro Civil II, decorrente da aposentadoria do servidor público Municipal descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art.79, II, ”d” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Art.1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG:

I – Janaína Madalena Pinto - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Berveliz Inocência da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Water Roniely de Araujo Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Meire Aparecida de Brito Candido – Representante da Creche Municipal Doce Vida;

V - Creide Francisca da Silva Ferreira - Representante da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis;

Art.2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do processo seletivo simplificado obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art.3º. Deverá a Secretaria Municipal de Educação providenciar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 05 de janeiro de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO 2023.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 891

quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados, membros da Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2023, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, a Sra. Ana Luíza Vieira, MASP: 1391, Sra. Pâmela Maria Lima Paulo, MASP: 3281 e o Sr. Marcelo Otávio da Silva, MASP:1627.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, fica designado como membro substituto, o Sr. Water Roniely de Araújo Oliveira, MASP: 3325.

Art.2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes do art. 51 da Lei 8.666/93.

Art.3º. Fica revogada a Portaria nº.001, de 03 de janeiro de 2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídicos: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira